PORTARIA N° 2607, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui Comissão destinada à condução de Processos Administrativos referentes a danos materiais causados a terceiros em decorrência de colisões envolvendo veículos, bem como à apuração de eventual responsabilidade e obrigação de reparação, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instaurada a Comissão designada para conduzir o **Processo Administrativo - Protocolo 9.105/2026**, que tem a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades relacionados a danos materiais sofridos por terceiros em decorrência de colisão de veículos, bem como eventual obrigação de reparação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela condução dos trabalhos:

Membro: Felix Espindola Dutra Mat: 4239

Membro: Eclesio Douglas da Silva Mat:13868

Membro: Gustavo Victor Martins Cimi Mat:8839

Art. 3º Compete à Comissão designada:

I – instaurar e conduzir o Processo Administrativo, promovendo todos os atos necessários à elucidação dos fatos;

II – proceder à coleta de provas, inclusive documentais, testemunhais e periciais, quando necessário;

III – notificar e ouvir os envolvidos, assegurando-lhes o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV – requisitar informações, documentos e apoio técnico de outros setores da Administração Pública, quando necessário ao andamento dos trabalhos;

V – analisar as circunstâncias do fato, identificando eventuais responsabilidades pelos danos causados;

VI – avaliar a existência e a extensão dos prejuízos materiais sofridos por terceiros;

Assinado por 2 pessoas: MARCOS VIEIRA DA CUNHA e ALAN TOGNI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/C320-04FB-A29E-FFEC e informe o código C320-04FB-A29E-FFEC

VII – propor, quando for o caso, medidas para reparação dos danos apurados;

VIII – elaborar relatório final conclusivo, opinando de forma fundamentada quanto à responsabilização e às providências cabíveis;

IX – encaminhar os autos à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será definido pela comissão e poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de outubro de 2026.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

MARCOS VIEIRA DA CUNHA
Secretario Municipal de Segurança Publica e Transito

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS VIEIRA DA CUNHA e ALAN TOGNI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/C320-04FB-A29E-FFEC e informe o código C320-04FB-A29E-FFEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C320-04FB-A29E-FFEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS VIEIRA DA CUNHA (CPF 514.XXX.XXX-68) em 19/10/2026 20:26:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 20/10/2026 07:45:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/C320-04FB-A29E-FFEC